Diário da Sessão n.º 040 de 21/02/02

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos – **Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Regulamento do sistema tarifário dos portos da Região Autónoma dos Açores".**

Para apresentar o diploma, tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Economia.

Secretário Regional do Economia *(Duarte Ponte):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De uma forma muito breve gostaria de fazer uma explicação deste decreto legislativo regional que é complexo à primeira vista, mas que não é mais do que a adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 273/2000, de 9 de Novembro que se aplica a todas as administrações portuárias, mas deixando de fora os Açores, por termos na Região Juntas Autónomas.

Com a adaptação deste decreto-lei a nível nacional, os portos dos Açores passaram a ter um sistema tarifário com critérios diferentes dos que estavam fixados no Continente e nos portos da Madeira.

Havia que harmonizar o sistema, havia que adaptar o sistema à Região Autónoma dos Açores, mas essa adaptação exigia algum trabalho de fundo, porque apesar de no decreto legislativo regional, que será discutido aqui, não se falar em tarifas específicas, está subjacente que no prazo de 60 dias, como é proposta da Comissão, será aprovado um novo sistema tarifário para as Juntas Autónomas. Isto não é fácil.

Como sabem o sistema tarifário actual é um sistema arcaico. Existem múltiplas tarifas e é preciso manter, no fundo, o equilíbrio financeiro das

Juntas Autónomas e fazer com os armadores não sejam prejudicados com esta mudança do tarifário.

Isto levou-nos a fazer um estudo muito profundo do sistema tarifário actual, a fazer uma modernização desse sistema tarifário durante os últimos 3 anos, a fazer reuniões com os armadores nesta área, sobretudo com os armadores do tráfego de cabotagem, para procurar encontrar pontos de entendimento.

De qualquer forma o que ficou decidido na última reunião que tivemos com os armadores foi que o tarifário que vamos colocar será experimental. Durante os próximos 6 meses vamos avaliar e se houver modificações a fazer, iremos fazer.

O sistema tarifário que agora é regulamentado visa uma maior transparência e objectividade das taxas praticadas, dos correspondentes (sujeitos activos e passivos), uma padronização das designações de conteúdos e procedimentos, uma diminuição dos prazos e riscos de cobrança das tarifas ou taxas e uniformização entre portos.

Aqui, compete à Secretaria Regional de Economia ter uma acção de aprovação, enquanto que a nível nacional são as administrações portuárias. Na proposta do Governo é a Secretaria que tutela os portos. Porquê? Porque a nível nacional a filosofia do decreto-lei é de competição ou concorrência entre os diversos portos.

Na Região Autónoma dos Açores é preciso ter a noção do que é que estamos a falar. A Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, que tem apenas dois portos na sua tutela (o de Ponta Delgada e o de Santa Maria) tem, ao longo dos anos, uma percentagem das cargas a nível regional, à volta dos 63%. Foi assim em 95, 96 e 97, em 98 foi de 66%, em 99 de 62%, em 2000 de 62%.

Portanto, as cargas transportadas para a Região e exportadas da Região, passam pelo Porto de Ponta Delgada e rondam, em média, os 63%.

No caso de Angra do Heroísmo anda à volta dos 25%. Foi assim em 95. Em 96 foi de 24%, em 97 foi de 25%, em 2000 foi de 25%. É essa a média que a Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo tem e como sabem tem a seu cuidado 3 portos (Praia da Vitória, Pipas, em Angra do Heroísmo e da Praia, na Graciosa).

Quanto à Junta Autónoma do Porto da Horta, durante os últimos 6 anos teve uma média de 12% da carga total da Região. É preciso ter em atenção que essa Junta Autónoma tem a seu cuidado 9 portos (Horta, Madalena, Cais do Pico, Lajes, Calheta, Velas, Santa Cruz das Flores, Lajes das Flores e o Porto da Casa, no Corvo). Portanto, tem um custo maior em termos de pessoal.

Para termos aqui uma visão do que são os portos da Região Autónoma dos Açores – parece-me importante, porque está por detrás de toda esta filosofia – gostaria de referir que desde 95 até hoje, temos assistido a uma certa manutenção e até a alguma redução do pessoal das diversas juntas.

No caso da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, nós tínhamos 130 pessoas. Hoje, temos 111. Temos que ter em atenção que houve a entrada dos pilotos da Capitania – foram efectivos que aumentaram – e o facto da Marina de Ponta Delgada fazer parte da Junta Autónoma, o que levou a algum acréscimo de pessoal.

Tem havido uma contenção muito rigorosa de pessoal nas Juntas Autónomas.

A Junta Autónoma de Angra do Heroísmo tinha 45 pessoas e passou para 53 pessoas em 95. Aqui também temos que ter em atenção o facto da

Marina, em Angra do Heroísmo, ter entrado em funcionamento e os pilotos da Capitania.

A Junta Autónoma do Porto de Angra Heroísmo, em 2001, tinha 62 pessoas. Aqui, temos que ter presente o acréscimo de alguns portos que entraram nesta Junta por via da Assembleia Regional, como foi o caso do porto das Lajes.

Isto mostra-nos claramente que as Juntas Autónomas têm feito um esforço muito grande de contenção dos seus custos.

Devo dizer que as taxas – digo isto para os Srs. Deputados que não conhecem este pormenor e para os órgãos de comunicação social presentes – das Juntas Autónomas não têm aumentado desde 95. Houve dois aumentos em 93 e um aumento em 95, aumentos, que rondaram os 18% e 27,5%.

As taxas portuárias não aumentaram nem na embarcação da carga, nem na taxa do porto, nem na importação, nem na exportação.

As taxas portuárias existentes hoje nos Açores são 20% mais baratas do que eram em 1995.

Esta tem sido a política deste Governo Regional e continuará a ser.

Esta mudança do sistema portuário vai provocar um conjunto de alterações muito grande, mas a realidade é que a nossa filosofia é manter o equilíbrio económico das empresas, fazer a contenção de pessoal como estamos a fazer e vamos continuar a fazer, mas não criar aumentos que se vão repercutir na população.

Devo dizer que desde 97, a Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, não aumentou as taxas relativas ao pessoal.

As Juntas Autónomas dos Portos de Angra do Heroísmo e a da Horta, que têm mais dificuldades, porque têm menos carga, têm aumentado estas taxas

a baixo da taxa de inflação. No caso das tarifas resultantes apenas da água e da luz, as taxas têm sido sempre aquelas que resultam do aumento do custo do fornecimento da água e da luz às próprias Juntas.

Estamos a falar de um período em que as Juntas Autónomas têm comprimido ao máximo todas as receitas que são provenientes de taxas que são praticadas nos portos.

Como é que elas têm conseguido sobreviver?

Porque nos últimos anos tem-se assistido a um aumento bastante grande da carga transportada para os Açores e dos Açores para o exterior.

Assim, desde 95 até 2000 – ainda não tenho os dados de 2001, porque não estão concluídos – houve um aumento de cerca de 40% de carga, ou seja, os Açores em 1995, tinham uma carga total de 1 milhão e 600 mil toneladas e em 2000 tinham 2 milhões 283 mil toneladas, ou seja, um acréscimo de quase 40%, um aumento constante de quase 8% ao ano. É este aumento da carga, é este aumento de toques pela entrada de mais um operador e dos transportes marítimos, que tem feito com as Juntas Autónomas tenham mantido as taxas, tendo sido mais competitivas e conseguido um melhor serviço a um melhor custo.

É esta a filosofia que devemos continuar a ter.

Neste decreto legislativo regional apenas vamos aplicar um sistema tarifário com critérios semelhantes aos que existem no Continente.

Existem modificações que foram feitas na Comissão Parlamentar, com as quais concordo em absoluto. É sempre bom haver alguém que vê de fora, porque encontra sempre defeitos, pequenas falhas, algumas formais outras não são tão formais como isso, mas achamos que o documento depois de passar pela Comissão de Economia da Assembleia Legislativa Regional, ficou melhorado.

Portanto, o Governo Regional concorda com todas as propostas apresentadas por esta Comissão.

É evidente que se trata de um decreto legislativo regional com muita importância.

Vai-nos obrigar a algum trabalho aturado e atento em consonância com os privados de forma a articular todas as tarifas existentes com esse novo modelo.

Certamente haverá alguns ajustes a fazer. Nada sairá perfeito.

Nós temos consciência disso, mas temos também a certeza de que nos próximos 6 meses iremos avaliar o novo tarifário que vamos colocar em prática com os privados e passados 6 meses, se se verificar que há acertos a fazer, iremos novamente fazer.

A nossa filosofia é manter os nossos portos cada vez mais competitivos.

Reparem bem na diferença que existe entre este decreto legislativo regional e o que existe a nível nacional.

Na Região Autónoma dos Açores não é possível fazermos concorrência entre os portos dos Açores. Não é possível dizermos que o porto de Ponta Delgada está a fazer concorrência ao porto da Praia da Vitória ou ao da Horta. Não faz sentido pelos números que apresentei (63% vai para o porto de Ponta Delgada, 25% para o da Praia da Vitória, 12% para o da Horta).

Não faz sentido colocarmos num porto preços mais baratos para ele ganhar a carga. Não é isso que está aqui em causa.

Sabemos que isso faz sentido no Continente, em que se pode degladiar o porto de Setúbal com o de Lisboa, o porto de Leixões com o porto de Lisboa.

Aqui não faz sentido, porque o território é descontínuo. A carga que vem para Ponta Delgada não pode ir para a Praia da Vitória e a que vai para a

Praia da Vitória não pode ir para a Horta. Tem que ir mesmo para aquele porto.

O que é que faz sentido?

Faz sentido que haja uma entidade regional que aprove essas tarifas, porque é essa entidade que tem poder uniformizador e vai permitir fazer as correcções necessárias, sempre que for necessário fazê-las.

É preciso ter em atenção que com este decreto legislativo regional nós não queremos uniformizar as taxas de todos os portos dos Açores.

Com certeza haverão portos que serão mais caros, mas isso não se vai reflectir no consumidor, porque como sabem é a cabotagem insular que pratica o mesmo frete para todas as ilhas suportando depois todos esses custos.

De facto, há uma derrama através dessas empresas, permitindo a viabilidade económica de todas as Juntas Autónomas. Por exemplo, a Junta Autónoma do Porto da Horta que tem cerca de 53 trabalhadores, tem nove portos a seu cuidado e só tem 12% da carga; a Junta Autónoma da Praia da Vitória tem 25% da carga e tem quase o mesmo número de trabalhadores; o porto de Ponta Delgada tem duas vezes mais a carga da Terceira e quatro vezes mais a carga da Horta e tem apenas o dobro dos trabalhadores da Horta. É preciso ter essa noção, porque não poderá haver custos iguais em todas as ilhas, mas tudo faremos para que todos os açorianos possam ter o mesmo pé de igualdade quando exportam ou importam a sua mercadoria. É isso que temos feito e é isso que continuaremos a fazer.

A nossa filosofia é manter o equilíbrio financeiro das Juntas Autónomas, permitir que os salários dos seus trabalhadores possam ser assegurados, permitir que essas Juntas Autónomas possam continuar a fazer investimentos como têm vindo a fazer em termos de remodelação dos

equipamentos, reequipamento de certas áreas, manutenção dos portos e garantir sempre que as taxas a praticar sejam o mais barato possível.

Até agora temos conseguido. Não é por acaso que os portos dos Açores são competitivos em relação aos da Madeira e até mesmo em relação aos de nível nacional. É assim que queremos que continue a ser e vamos fazer de uma forma experimental, com os privados, de forma a assegurar uma completa transparência no processo tarifário que irá implementar.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para prestar mais alguns esclarecimentos em relação a esta matéria.

O Sr. Secretário afirmou que se trata de um documento muito importante. Eu não diria isso. Diria que se trata de um documento fundamental.

Aparece na sequência de legislação nacional e aliado à legislação nacional, aparece na sequência daquilo que é o funcionamento dos portos europeus. Portanto, a legislação nacional tratou de uniformizar de alguma forma o funcionamento dos portos nacionais com aquilo que são os portos europeus e permitir alguma competitividade dos portos nacionais relativamente aos portos do Norte da Europa e particularmente aos terminais do Norte e Sul de Espanha, que são aqueles que mais directamente concorrem connosco.

Na sequência disso surge esta legislação, mas não surge como consequência disso, porque anterior a isso é o que consta no programa do Governo. Portanto, vem dar cumprimento a mais um dos pontos que constavam no programa do VIII Governo Regional que dizia textualmente "estabelecer um novo sistema de tarifas portuárias e uma gestão portuária

mais racional e eficaz com vista a uma redução clara da factura portuária e uma maior flexibilidade da actividade deste sector".

Independentemente do momento, isto é o cumprimento de mais um ponto que constava do nosso programa.

Por outro lado, esta lei, que é uma espécie de lei de bases que estamos aqui a discutir, permite dividir a factura portuária ou decompô-la em algumas componentes (duas componentes que são as taxas de utilização do porto pelo navio e a taxa de utilização do porto pela carga e uma outra componente que tem a ver com os serviços prestados).

É evidente que no meu entender as taxas de utilização do porto, quer por navio, quer por carga, devem ter valores idênticos em toda a Região, uma vez que a taxa de ocupação que o navio ocupa no porto nas Flores, no porto de Santa Maria ou no de Ponta Delgada, deve ser exactamente a mesma, mas os serviços prestados têm custos diferenciados.

Ter custos diferenciados não implica, contrariamente ao que disse alguma comunicação social, ser mais caro. Implica que se adeque um regime de trabalho adequado.

Daqui advém a importância fundamental que no Continente foi feita antes da publicação da legislação e que aqui nos Açores terá que ser feita a posteriori, que é a reestruturação das Juntas Autónomas dos Portos.

Isto não tem nada a ver com alterações dos acordos relativos de trabalhos dos trabalhadores das Juntas Autónomas dos Portos, tem a ver com a adequação dentro dos acordos relativos de trabalho, do funcionamento de cada porto. Por exemplo, enquanto que Ponta Delgada, atendendo à sua taxa de ocupação e atendendo ao facto de ser o único grande porto da Região, funciona num sistema permanente dividido por turnos e em regime

de isenção de trabalho, os outros portos da Região não têm essa necessidade, não têm a necessidade desse custo permanente. Portanto, não tendo a necessidade desse custo permanente e funcionando num regime diferente, num regime normal, também podem ser mais baratos.

A liberdade que aqui se dá para que cada Junta crie o seu próprio regulamento de tarifas, é para que aconteça uma manutenção de custos, se possível e juntamente com a reestruturação das Juntas, uma redução nalguns deles e nunca um aumento. Não há necessidade, nem se justifica qualquer aumento. Inclusivamente penso que isso nem vai acontecer.

Este documento é fundamental.

As Juntas têm feito um esforço quase sobre-humano, particularmente as Juntas mais pequenas – neste caso concreto a Junta Autónoma do Porto da Horta – no sentido de não aumentar, desde há muitos anos as suas taxas, mas é justo realçar também que em todo este circuito, porque a factura marítimo-portuária tem uma componente portuária, mas também tem uma marítima, foi feito um esforço muito grande para contenção de custos e para que não houvesse um aumento da factura.

Em resultado também da reestruturação de 95, foi toda a factura marítimo-portuária que não aumentou e que as Juntas também têm, pelo esforço de contenção que fizeram, a sua quota de responsabilidade.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Arruda.

Deputado Manuel Arruda *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Todos estamos de acordo com a enorme importância que este diploma tem para a gestão dos portos dos Açores.

Ao consagrar no seu artigo 2º a possibilidade das Juntas apresentarem ao Sr. Secretário Regional uma proposta para que se crie uma portaria que fixe os montantes que os operadores pagarão pelo serviço portuário, é na realidade um aspecto importante que convirá que tenhamos em atenção a dimensão dos nossos portos e a variedade de portos que existem na Região Autónoma dos Açores.

Todos sabemos que há diferenças muito significativas, como o Sr. Secretário referiu, em relação ao movimento e também temos noção de que estes portos têm que ser rentabilizados, por isso tem que haver condições, fundamentalmente em termos de equipamento, para que seja possível tornar mais barata a operação portuária.

Para isso, ou as Junta libertam meios para fazer face à aquisição de equipamentos, ou então terá que haver apoio por parte do Governo para a aquisição destes equipamentos.

Todos estamos de acordo que a única possibilidade de baixar custos nos portos, tem a ver com equipamento mais sofisticado que faça com que a permanência do barco, em determinado porto, seja o mais curto possível. Para que isto aconteça é necessário que haja equipamento de modo a que a operação portuária se faça rapidamente.

Esta é a questão de fundo que, ao fim e ao cabo, deriva da aprovação deste diploma.

Daí um apelo que o Grupo Parlamentar do Parlamentar do Partido Social Democrata faz ao Sr. Secretário no sentido de haver, sempre que possível, uma harmonização de preços em relação aos diversos portos da Região Autónoma dos Açores.

Sabemos que na Junta Autónoma de Ponta Delgada tem sido feito um enorme esforço neste sentido. Sabemos que o porto tem vindo, ano após

ano, a ser melhor equipado e consequentemente a haver uma baixa de custos, mas também temos a noção que outros portos com menor dimensão, com movimento significativamente menor, dificilmente comportam a aquisição de equipamento, porque como todos sabemos é extraordinariamente dispendioso e consequentemente não será tão fácil baixar os custos desses portos.

O que é importante para o consumidor açoriano é que, quer a carga seja descarregada no porto de Ponta Delgada, quer seja descarregada no porto das Lajes das Flores, ele tem um preço o mais equiparado possível, porque se os vencimentos são iguais, é evidente que haverá toda a vantagem que não seja onerada a carga de modo a que o consumidor final, que ao fim e ao cabo é sempre quem paga todas essas despesas, possa suportar.

Estes são os aspectos que o Partido Social Democrata considera fundamentais na discussão deste diploma, realçando que com a aprovação deste diploma, há toda uma mecânica diferente nos portos dos Açores que é importante que seja salvaguardada.

Muito obrigado.

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.**

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Naturalmente que ouvi com muita atenção as explicações do Sr. Secretário.

Gostaria de dizer que, independentemente de uma ou outra pequena dúvida que na altura própria serão postas, a posição do nosso Grupo Parlamentar é de concordância com este documento.

Não obstante disso, há algumas coisas que merecem uma melhor clarificação.

Nós reconhecemos, anotamos e verificamos que nos últimos anos, concretamente na vigência do anterior e do actual Governo, houve um esforço concreto, em termos dos custos das operações portuárias, para se tender para uma maior uniformização, não só naquilo que está em causa com este documento, que são as tarifas dos portos, mas em relação a outros aspectos de operação portuária que chegaram a ter situações profundissimamente distorcidas durante longos anos e que introduziram diferenças de custos inimagináveis.

Foi feito este esforço como foi feito um esforço de contenção em relação às tarifas e às taxas, fazendo com que – havendo já um prazo de cerca de 7 anos em que não há alteração – os portos dos Açores sejam hoje mais baratos que na Madeira e no Continente.

No nosso entender, essa política foi correcta. Era necessário e indispensável introduzir aqui alguma regulação.

Pensamos, e o Sr. Secretário afirmou, que essa política, publicado que seja este regulamento das tarifas, tem que prosseguir.

Gostava de registar uma passagem importante da intervenção do Sr. Deputado Lizuarte Machado. É especialmente importante, não só porque é um deputado conhecedor profundo da matéria, mas porque é da bancada do maioria, e porque referiu um pormenor ausente das explicações do Sr. Secretário que se prende em se saber quais as tarifas que devem ser iguais e quais as tarifas que têm que ser diferentes.

Se bem percebi, o Sr. Deputado Lizuarte Machado falou que as taxas de utilização do porto pelo navio e as taxas de utilização da carga devem ser iguais e que as taxas dos serviços têm que ser diferentes.

Era bom que houvesse uma aproximação da parte do Governo em relação a esta questão, porque ao aprovar-se este documento, todos temos que ter consciência de um aspecto.

O Governo já declarou qual a sua política. Portanto, isso não está em questão, mas temos que ter consciência do impacto que esta matéria possa ter.

Um problema que não está correlacionado com este e indirectamente referido pelo Sr. Secretário e que eu também gostaria de referir, diz respeito ao pessoal.

Tem havido um esforço no sentido de não haver aumento de pessoal, apesar de algumas das Juntas terem visto as suas missões aumentarem com as marinas, etc..

Entretanto não está aplicado à Região Autónoma dos Açores o decreto-lei de reestruturação da actividade portuária que possibilitaria, no campo do pessoal, alguma racionalização, para além de ser um sector que de algum modo seria refrescado. Portanto, não era só reformar pessoas, mas seria um sector refrescado.

Não é correcto, nem justo, apesar de ter havido um decreto-lei que dois anos depois passou por aqui em termos de consulta e que nunca chegou ao fim, não terem sido dadas explicações – o Governo República não tinha que dar a esta Câmara – sobre a razão disso.

Eu próprio fiz um requerimento ao Governo e a resposta que obtive sobre o facto deste processo não ter chegado ao fim, foi mais ou menos no sentido que o Governo Regional desconhecia as razões.

Devo dizer com toda a franqueza que penso que não será rigorosamente assim, mas é uma matéria que correlacionada com esta – o Sr. Secretário falou em vários e importantíssimos problemas de pessoal que têm a ver

com custos, com receitas e tarifas – gostaria de ver mais um pouco de luz sobre ela, sendo possível.

Pedia ao Sr. Secretário Regional que se entender argumentar algumas das questões que aqui coloquei, fizesse um esforço no sentido de fazer alguma luz sobre o impacto que este regulamento possa ter – penso que tem um impacto não deste regulamento, penso que tem um impacto positivo, há uma uniformização em relação ao que se pratica no país, etc., etc. - em relação àquilo que são as previsões, e que penso que estão feitas, das novas tabelas, nomeadamente dentro daquele aspecto de quais são as taxas iguais e quais são as diferentes.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Só para sublinhar uma questão referida pelo Sr. Deputado Decq Mota e que tem a ver com o processo que estará a decorrer, relacionado com a reforma de alguns funcionários das Juntas e que estando na mesma situação que estão os outros trabalhadores do todo nacional, tem inequivocamente esse direito. Portanto, não vou responder ao andamento do processo, porque também não o conheço.

Independentemente do direito que essas pessoas têm que deve ser reconhecido – penso que foi reconhecido, só que a situação não está resolvida – é preciso ter consciência de que, se se trata de refrescar, não vale a pena fazer, até mesmo pela época do ano que já é relativamente fria.

O que é importante é reconhecer o direito a essas pessoas, pugnar para que se implemente essa medida, mas não refrescar, mas sim aproveitar essa saída para iniciar o processo de reestruturação das entidades a que elas

pertencem. Essa questão é fundamental, porque essa reestruturação é uma componente fundamental do todo e fará uma ligação clara e objectiva.

Suponho que a Secretaria está a tratar da questão dessa reestruturação e esta é uma oportunidade de ouro, digamos assim, que não pode ser perdida, aproveitando a saída desses trabalhadores, de uma forma pacífica para se fazer a reestruturação.

Fazer essa ligação é fundamental para que o objectivo e os efeitos desta legislação que está hoje a ser discutida e que irá ser aprovada, sejam aqueles que nós pretendemos e esperamos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional do Economia *(Duarte Ponte):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de ser muito mais preciso do que aquilo que vou ser com o Sr. Deputado Decq Mota.

É evidente que, em relação ao decreto-lei que o Sr. Deputado referiu sobre a reestruturação das Juntas Autónomas, nós não nos temos cansado em envidar todos os esforços para que ele seja aprovado. Sei que neste momento está na Secretaria de Estado do Orçamento, que já passou pela Secretaria de Estado da Administração Portuária e caso haja aprovação, ele será aprovado.

Há uma saída legal para ser feita perante as Juntas Autónomas e os Institutos Portuários. Portanto, é possível que isso aconteça ainda na vigência deste Governo.

Em relação às taxas, Sr. Deputado, eu também tenho um entendimento muito semelhante àquilo que disse o Sr. Deputado Lizuarte Machado, que é um “expert” nesta matéria e certamente domina pormenores técnicos que

eu não tenho capacidade de responder como ele responde, porque a vida dele foi feita nos portos da Região Autónoma dos Açores.

Nós temos um modelo já feito. Neste modelo estudámos a facturação feita nos portos nos últimos 3 anos, estudámos caso a caso, navio a navio, que entra no porto, quanto é que pagava e quanto é que irá pagar no novo sistema, para não haver pessoas prejudicas e outras extremamente beneficiadas.

Eu estou certamente seguro de que passados 6 meses haverão acertos a fazer, porque melhor que se façam os modelos, há sempre erros que se cometem e certamente alguém sairá beneficiado e outros sairão prejudicados.

A ideia é a mesma apresentada pelo Sr. Deputado Manuel Arruda, ou seja, nós pretendemos manter as Juntas Autónomas viáveis, pretendemos que as Juntas tenham capacidades financeiras para suportar os encargos com o pessoal, para suportar os encargos necessários de reestruturação dos portos, dos seus equipamentos.

Devo-lhe dizer que apesar de se ter feito nos últimos anos um grande esforço de contenção dos custos, apesar de termos feito nos últimos anos um grande esforço de reequipamento, a última reunião que tive com os armadores de tráfego local e de tráfego de cabotagem insular, com os Presidentes das Juntas Autónomas, com as Câmaras de Comércio, com as Associações empresariais de ilha, com as empresas de camionagem, com os recebedores, muitas vezes a eficiência de um porto não está no próprio porto. Basta dizer que nós comprámos uma grua para Ponta Delgada e outra para Angra do Heroísmo que custaram à volta de 500 mil contos.

Agora consegue-se descarregar muito mais rápido, mas os camiões disponíveis no mercado existem a partir das 17 horas, ou seja, quando já

não são necessários na construção civil, porque não temos camiões suficientes e se existem camiões suficientes, por vezes não há no recebedor capacidade de haver uma descarga desses camiões para o armazém.

Isto é um processo integrado, todos temos que trabalhar em conjunto, temos que fazer reuniões parcelares, porque nós estamos contentes com o trabalho feito, mas ainda há muito a fazer em muitas áreas, seja em Ponta Delgada, na Praia da Vitória, na Horta ou nos portos mais pequenos das diversas ilhas dos Açores. Os portos podem melhorar muito.

É evidente que, tal como disse o Sr. Deputado Lizuarte Machado, nós estamos a fazer o estudo profundo das Juntas Autónomas para que as mesmas passem a sociedades anónimas. O modelo ainda não está adquirido e isso seria o ideal se com a vinda e aplicação deste decreto-lei à Região, se modificasse a estrutura das Juntas Autónomas.

Isto é um processo que tem que ser feito passo a passo. Estamos a trabalhar neste processo sempre consultando os empresários nesta área, porque, como disse o Sr. Deputado Lizuarte Machado, isto não é muito importante, é fundamental para a Região.

A Região importa e exporta. Tudo passa pelos portos da Região Autónoma dos Açores.

A nossa actividade económica pode-se medir pela actividade portuária. Felizmente, ela tem sido muito boa, por isso a actividade económica está muito boa.

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.**

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Economia:

Eu não quero prolongar este debate.

Penso que a reestruturação das Juntas é importante. O modelo a adoptar é fundamentalíssimo, exactamente pela natureza estratégica que os portos têm na vida económica regional, mas a seu tempo discutiremos isso.

Penso que tem que haver uma grande abertura no plano político para que na preparação deste processo se possa encontrar um consenso social e político muito alargado, em termos de áreas, em termos geográficos, etc., porque é um problema estratégico e tem que haver um modelo adequado a essa natureza.

A minha preocupação em relação a esta matéria persiste. A diferenciação de custos nalgumas áreas pode perceber-se, tem que ser diluída e não pode ser imputada à sociedade.

Reconheço que o esforço tem que ser feito neste sentido e tem que continuar a ser feito.

Não deixo de ter, como todos, certamente, curiosidade de, no tempo próprio, conhecer essas novas tabelas que vão ser praticadas.

Entretanto, o Grupo Parlamentar do PCP ao aprovar este regulamento, fá-lo com a consciência de que está a dar um contributo para que um documento importante para uma actividade fundamental entre em vigor, mas não deixará de estar atento às questões que podem resultar da sua aplicação em termos indirectos.

Em relação ao que o Sr. Deputado Lizuarte Machado referiu relativamente às questões relativas ao pessoal e ao estender à Região os efeitos do Decreto-Lei dos Institutos Marítimo-Portuários, da reestruturação de pessoal, gostaria de dizer que é claro que aos trabalhadores das administrações portuárias dos Açores, tem que lhes ser reconhecido aquele direito, porque senão estamos numa situação de discriminação intolerável.

Eu não tenho grande discordância em relação ao Sr. Deputado Lizuarte Machado. Falei em refrescar, porque penso que algumas coisas têm que ser refrescadas.

Há determinados trabalhadores abrangidos que têm que ser substituídos pelas funções que têm, mas estou de acordo que se aproveitem essas oportunidades no sentido da reestruturação.

É urgente que se continue com o reconhecimento deste direito e com todos os esforços que se façam nesse sentido, porque são manchas que marcam a nossa situação no plano social e laboral e não é aceitável que isso aconteça no país.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Chamo a atenção dos Srs. Deputados que esta votação compreende o regulamento.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este diploma, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos ao debate na especialidade.

Chamo atenção que algumas proposta de alteração, quer para o diploma propriamente dito, quer para o regulamento, são assumidas pelo Partido Socialista.

Está aberto o debate sobre o artigo 1º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º. Para este artigo existe uma proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para o artigo 2º existe uma proposta de alteração no sentido de passar de 30 dias para 60 dias.

Apesar de se saber que as Juntas Autónomas já têm o trabalho numa fase muito adiantada de execução, entendeu-se que, face a algumas alterações aqui introduzidas, seria razoável passar o prazo de 30 para 60 dias.

Por outro lado, também existe uma outra alteração que aparece em muitos outros artigos que visa a uniformização, fazendo referência não ao Secretário Regional da Economia, mas ao Secretário Regional com competência no sector portuário.

Ainda neste artigo acrescentou-se um ponto 4 que é de fundamental importância, porque diz que na elaboração das tarifas a que se refere o nº 1, as autoridades portuárias deverão ter em linha de conta o respectivo regime de trabalho. Isto é fundamental, porque é aqui que se diferencia, de facto, aquilo que foi referido há pouco, ou seja, o facto de haver portos que têm movimentos e taxas de ocupação e de utilização muito elevadas, neste caso em concreto, o porto de Ponta Delgada, porque os restantes portos da Região têm taxas de ocupação baixas.

Portanto, dentro daquilo que é o acordo colectivo de trabalho para os trabalhadores das Juntas Autónomas dos Portos, têm que diferenciar o seu

regime de trabalho de maneira a conter custos e a reduzir ao máximo a factura.

Obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos votar.

Em primeiro lugar vamos votar a proposta de alteração subscrita pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretária: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar o artigo 2º, compreendendo já esta alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 3º para o qual também existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Trata-se apenas da uniformização que aparecerá ao longo de todo o decreto, ou seja, substituir Secretário Regional da Economia por secretário regional com competência em matéria do sector portuário.

Obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretária: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar o artigo 3º, compreendendo já esta alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: O artigo 3º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 4º.

Para este artigo tenho indicações que existe uma proposta de alteração apresentada pelo PS. Agradecia que a fizesse chegar à Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O decreto nacional revogou toda a legislação anterior que dizia respeito a esta matéria. Aqui trata-se apenas de especificar a legislação regional que foi revogada. É tão simples como isto.

(Pausa)

Presidente: A proposta já deu entrada na Mesa.

Está aberto o debate.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma vez distribuída a proposta, gostaria apenas de clarificar que a mesma já tinha sido entregue no último plenário, quando o documento esteve agendado para discussão.

Portanto, tal como referi há pouco, trata-se de legislação que foi revogada.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, é apenas para interpelar a Mesa.

Estivemos perante uma interrupção dos trabalhos?

Presidente: Pode-lhe chamar interrupção, uma pequena pausa. Foi apenas para providenciar uma cópia desta proposta.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Obrigado.

Presidente: Está aberto o debate sobre a proposta.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar esta proposta de alteração para o artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: A proposta de alteração para o artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora a parte restante do artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar ao regulamento do sistema tarifário propriamente dito, ou seja, ao anexo.

Para este anexo existem algumas propostas de alteração.

Está aberto o debate sobre os artigo 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, para os quais não existem propostas de alteração.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º. Para este artigo existe uma proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os nossos portos albergam várias valências, desde o recreio à pesca e mesmo dentro da componente comercial, todas as valências. Por isso, era importante aqui, uma vez que os regulamentos de tarifa de cada Junta irão definir as tarifas para as embarcações de recreio e para as embarcações de pescas, que fossem ouvidos os Secretários Regionais com competência, quer em matéria de pesca, quer em matéria de turismo.

Muito obrigado.

Presidente: **Não havendo mais intervenções vamos votar esta proposta de alteração para o artigo 6º.**

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: A proposta de alteração para o artigo 6º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora a parte restante do artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberto o debate sobre os artigo 7º, 8º e 9º para os quais não existem propostas de alteração.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: Os artigos 7º, 8º e 9º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º. Para este artigo existe uma proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Trata-se apenas da uniformização que, aliás, aparecerá ao longo de vários artigos do decreto.

Muito obrigado.

Presidente: **Vamos votar esta proposta de alteração para o artigo 10º.**

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: A proposta de alteração para o artigo 10º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora a parte restante do artigo 10º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º. Para este artigo não existe propostas de alteração.

Está aberto debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Secretária: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º. Para este artigo existe uma proposta de alteração para o nº 2.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Existe uma proposta de alteração para o ponto 2 que tem a ver com a forma como é aprovado o tarifário das empresas concessionárias.

As empresas concessionárias para a prestação de serviços na área portuária, que neste momento são só empresas de operações portuárias, no Continente são muitas mais, na Região provavelmente virão a ser muitas mais. Era importante definir com clareza como é que seria aprovado este tarifário, atendendo à nossa realidade insular e ao facto da legislação nacional prever um modo de intervenção diferente.

Portanto, a legislação nacional prevê um modo de intervenção de uma entidade reguladora *a posteriori*. Na Região e em face da não alternativa de um porto a outro, a carga destinada a uma ilha é para essa ilha e não para a outra e o porto de uma ilha não é alternativa ao porto da outra, entendeu-se que poderia haver outra redacção, mas esta era a possível e a razoável, isto é, que essa intervenção fosse feita antes da publicação do tarifário, porque poderia criar em alguma ilha situações de rotura complicadas.

Por isso, entende-se que a intervenção da Direcção Regional dos Transportes fosse anterior à publicação do tarifário, de modo a evitar qualquer anomalia ou qualquer rotura.

Por outro lado, também acrescentou-se um ponto 3 que tem a ver com uma questão que tinha ficado esquecida, isto é, as tarifas a aplicar às concessionárias.

As concessionárias são empresas licenciadas para a prestação de serviços. Antes, definia-se que as tarifas a aplicar às concessionárias fossem da responsabilidade da autoridade portuária em cada porto.

Agora, a Comissão entendeu fundamental que assim não fosse, mas que as tarifas a aplicar às concessionárias resultassem de um critério uniforme em toda a Região.

Se as tarifas fossem diferenciadas poderia acontecer que um porto com uma baixa taxa de facturação, tivesse que pagar uma tarifa mais elevada do que uma, por exemplo, em Ponta Delgada com uma elevada taxa de ocupação.

Daí entender-se que esta competência deve ser atribuída ao Secretário Regional com competência na matéria, exactamente para uniformizar o critério, criar regras claras para que posteriormente cada junta de *per si* não possa criar aqui alguma discriminação.

Obrigado.

Presidente: **Vamos votar a proposta de alteração para o artigo 12º.**

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: A proposta de alteração para o artigo 12º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora a parte restante do artigo 12º, incluindo esta proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberto o debate sobre os artigos 13º, 14º, 15º, 16º e 17º para os quais não existem propostas de alteração.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: Os artigos 13º, 14º, 15º, 16º e 17º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 18º. Para este artigo existe uma proposta de alteração.

Está aberto debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Neste artigo há alterações de natureza diferente.

Na alínea a) alargou-se o âmbito das operações que podem ser fruto de algumas reduções e tem a ver com o acrescentar mudanças de tripulação, porque há uma grande tradição, particularmente em dois portos da Região (Horta e Ponta Delgada), de serem demandados por navios que vêm só efectuar mudanças de tripulação.

Se lhes for facultado o acesso ao porto com alguma redução de tarifas – naturalmente que estamos aqui a falar de taxas e não de serviços prestados, porque esses têm sempre que ser pagos – esses navios atracam, fazem o movimento ao cais, o porto factura, a Região factura e todos nós ficamos a ganhar.

Se não lhe for facultado esse acesso gozando de algum privilégio, fundeiam ao largo do porto, ninguém factura, ninguém ganha. A Região não ganha nada com isso, por isso entendeu-se acrescentar aqui a questão das mudanças de tripulação.

Por outro lado, há também mudanças ao nível da alínea e) e i). Essas mudanças são de natureza diferente.

Estas duas alterações visam distinguir claramente as embarcações de tráfego local de menor dimensão, operando em niches de mercado específico das de grande dimensão, operando em concorrência no mercado aberto.

Se assim não fosse, navios que desempenham actividades materialmente idênticas, teriam tratamentos diferenciados, o que desrespeitaria um princípio basilar do nosso ordenamento jurídico-constitucional, o qual orienta a cada momento a actuação das entidades públicas, legislativas ou administrativas para a aplicação do princípio da igualdade entre agentes económicos.

Este princípio radica numa máxima fundamental da justiça sem a qual um Estado de direito não se poderá afirmar como tal se não a respeitar.

Por outro lado, acrescentou-se a alínea l) que tem a ver com a nossa realidade concreta e objectiva e que se pode particularizar com alguns exemplos:

Acrescentou-se "navios que operem em condições excepcionais de prestação de serviços públicos".

Isto aconteceu comigo aquando do sismo do Faial, Pico e São Jorge, onde foi necessário deslocar navios para estas ilhas em situação de emergência, com equipamentos, etc., etc.. Obviamente que a Junta Autónoma do Porto da Horta usou da maior abertura e boa vontade, permitindo o acesso franco a esses navios sem lhes imputar qualquer custo, mas efectivamente do ponto de vista legal, não estava autorizada a fazê-lo. Foi um gesto de boa vontade assumido pelo Excelentíssimo Director da Junta. Essas situações devem ser salvaguardadas.

Isto salvaguarda também uma outra questão fundamental que acontece e que tem acontecido no Grupo Ocidental, quando se trata de deslocar uma embarcação do Grupo Central que vai ao Corvo fazer evacuação do gado, particularmente do gado, para a ligação nas Flores.

No nosso entendimento, trata-se de uma situação clara, de uma prestação objectiva de serviço público muito específico. Nessa circunstância essas embarcações também devem gozar de alguns privilégios.

Daí estas propostas de alteração.

Presidente: **Não havendo mais intervenções, vamos votar a proposta de alteração para o artigo 18º.**

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: A proposta de alteração para o artigo 18º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora a parte restante do artigo 18º, incluindo esta proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: O artigo 18º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberto o debate sobre os artigos 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 29º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: Os artigos 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 29º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 30º. Para este artigo existe uma proposta de alteração.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Trata-se apenas daquilo que tem vindo a acontecer ao longo do decreto, ou seja, uniformizar a linguagem que explicita quem tem competências na matéria do sector.

Presidente: **Não havendo mais intervenções, vamos votar a proposta de alteração para o artigo 30º.**

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: A proposta de alteração para o artigo 30º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora a parte restante do artigo 30º, incluindo esta proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: O artigo 30º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 31º. Para este artigo existe uma proposta de alteração para o seu nº 5.

Está aberto debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Exactamente a mesma situação, apenas a uniformização da linguagem.

Obrigado.

Presidente: **Não havendo mais intervenções, vamos votar a proposta de alteração para o artigo 31º.**

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: A proposta de alteração para o artigo 31º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora a parte restante do artigo 31º, incluindo esta proposta.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: O artigo 31º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberto o debate sobre os artigos 32º a 47º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: Os artigos 32º a 47º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 48º. Para este artigo existe uma proposta de substituição.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta alteração é significativa na medida em que, como se sabe, há entidades estranhas aos portos que prestam serviços nesses mesmos portos, nomeadamente entidades com competências em matéria de saúde, sanidade animal e vegetal.

Devendo o custo dos serviços prestados por essas entidades estar contido no regulamento de tarifas e taxas de cada porto e sendo elas as únicas que sabem quanto custa o serviço que praticam, é evidente que as mesmas devem passar essa informação, colaborar e por isso se manifestar.

Daí a redacção que se entendeu para este artigo.

Obrigado.

Presidente: **Vamos votar a proposta de substituição para o artigo 48º.**

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: A proposta de substituição para o artigo 48º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Regulamento do sistema tarifário dos portos da Região Autónoma dos Açores", mantenham-se por favor como se encontram.

Secretária: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O diploma baixa à Comissão para redacção final.